

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001062794 DE 1994

NATURZA : PL

01-0627/94-4 DE 28/12/94

PROMOVENTE : VEREADOR VICENTE VISCOMI

E M E N T A :

DENOMINA RUA PAULO SÉRGIO COSTABILE ELIAS LOGRADOURO PÚBLICO SITU
ADO NO ALTO DA BOA VISTA - SANTO AMARÓ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

ALTO DA BOA VISTA

BELA VISTA, R.

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

PAULO SÉRGIO COSTABILE ELIAS, R.

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:48:11

00000012036-73



ARQUIVADO EM 25/10/2010

CHEFE DA SEÇÃO

CHEFE DA SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do p.º
n.º 627 de 94
de 24

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍCIA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE
EDIFICAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
FINANÇAS E ECONOMIA

PR. DENTE

PROJETO DE LEI: 01 - FL
01-0627/94-4

DENOMINA RUA PAULO SÉRGIO COSTABILE ELIAS
LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO ALTO DA BOA
VISTA - SANTO AMARO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADO RUA PAULO SÉRGIO COSTABILE ' ELIAS O LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA BELA VISTA, CADLOG 03041-4 , SETOR/QUADRA 088-107, COM INÍCIO NA RUA MINISTRO JOSÉ GERALDO RODRIGUES ALCKMIN E TÉRMINO NA RUA HENRI DUNANT, NO ALTO DA BOA VISTA - SANTO AMARO.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 1994.


VICENTE VISCONTI
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

28 DEZ 1994

-DT. 10-



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Folha n.º <u>02</u> do p.º
n.º <u>627</u> de <u>1984</u>
funcionário <u>[assinatura]</u>

O presente projeto de lei tem por escopo denominar uma via pública desta Capital de Rua Paulo Sérgio Costabile Elias.

O homenageado, jovem nascido no dia 09 de janeiro de 1963, em nossa cidade, teve morte prematura de corrente da violência que tem assolado as torcidas de futebol.

Estava Paulo Sérgio comemorando a vitória de seu time, na noite do último dia 16 deste mês de dezembro, e já sem a camisa de torcedor do clube porque a tirara por precaução.

Um grupo da torcida adversária, negligente, desavisado e inconsequente, expandia seus sentimentos negativos pela derrota dando tiros a esmo.

Infelizmente, um dos projéteis feriu mortalmente Paulo Sérgio, confirmando tão lamentável fato a situação sem controle que, presentemente, tem afetado o nosso futebol, a saber, a violência desmedida deflagrada pelos torcedores.

Paulo Sérgio em nada contribuiu para o desfecho de sua breve existência. Não brigou, não participou de arruaças. Mas sofreu diretamente, na cabeça atingida por uma bala, as consequências dos descontrolados ímpetos das torcidas futebolísticas, que pouca ou nenhuma repressão têm recebido, principalmente por parte do Poder Público.

Foi escolhida uma via no bairro Alto da Boa Vista para a denominação ora pretendida porque Paulo Sérgio nasceu e foi criado nas imediações, na Chácara Santo Antônio, em Santo Amaro.

Acresce que participava ativamente das atividades locais, uma vez que era atleta do Esporte Clube Banessa (auferiu vários títulos estudantis e mesmo internacional, no Japão), e exercia ocupação de comerciante na rua conhecida como Bela Vista, tendo até mandado arborizá-la.



Folha n.º 03 do processo nº 627 de 1994 - 2 -
Câmarãoário

Câmara Municipal de São Paulo

Contribuía, e muito, com doações a entidades carentes do bairro e para as Igrejas Menino Jesus de Praga e Sant' Ana.

Sua família cria um menino, encontrado abandonado na mesma Rua Bela Vista.

Enfim, era um cidadão querido e estimado pela população da região, para a qual bem cooperava com seu modo de ser alegre, desprendido e prestativo.

Por todo o exposto, depreende-se que nada há que possa obter a deliberação e a aprovação desta propositura pelo Douto Plenário desta Edilidade.



CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

20.º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. VALDIR GONÇALVES

OFICIAL

n.º 04 do 1
627 de 1944
o funcionário 84

CEP: 05405-100 - Rua Teodoro Sampaio, 1121 - São Paulo - Tel./Fax: 881-9388

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-271, de registros de óbitos, as fls. 101V, sob número 124271, consta que no dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi registrado o óbito de PAULO SERGIO COSTABILE ELIAS, falecido no dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (16/12/1994), em hora ignorada, no HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP, neste subdistrito, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil solteiro, com 31 anos de idade, natural de São Paulo - SP, nascido em 09 de janeiro de 1963, residente e domiciliado à Rua Cassiano Ricardo, n. 240, Santo Amaro, São Paulo, SP, filho de Danilo Costabile Elias e de Norma Toschi Elias.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Claudio Furtado Verdadeiro, CRM 45.361, que deu como causa da morte: traumatismo crânio encefálico.

Foi declarante Luciana Sergio Costabile Elias.

Sepultamento realizado no cemitério de Congonhas.

Observações: Não deixou filhos e testamento. Ignorado se deixou bens. Era eleitor.

Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 23 de dezembro de 1994.



ANTONIO CARLOS SALES
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANTONIO CARLOS SALES
Escrivente Autorizado

Reconheço a firma supra de ANTONIO CARLOS SALES e dou fé.

São Paulo, 23 de dezembro de 1994.

Em testemunho _____ da verdade.

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU
ESCREVENTE AUTORIZADA

CARTÓRIO DO JARDIM AMÉRICA
RUA TEODORO SAMPAIO, 1121 - S. PAULO/SP
CEP 05405-100 - PABX 881-9388
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA KAETSU
Escrivente Autorizada

Emols.	Estado	Cart.Serv.	Apagagis	Total
-2,07	0,16	0,41		2,64

Custas recolhidas pela guia nº 126/94

Digitado por: K



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0627/94 de 19 94 02 01 95 (a)

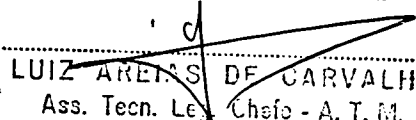
05
17

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
02-01-95


JAIR FERREIRA FILHO
Assis. Parlamentar
100.748

A Com. de Const. e Justiça

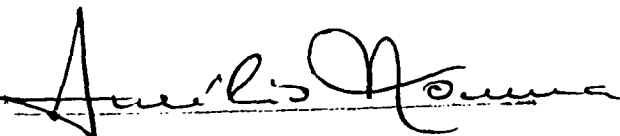
03 / 07 / 95


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/02/95 às 12:00hs.



Ao Nobre Vereador
para relatar



Sala de Comissão de Constituição e Justiça
em 01 de Fevereiro de 1995



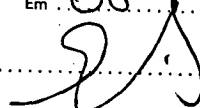
Presidente

SEGUE  juntado 5 nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 06

Em 08 de 02 de 95

(a)





Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do proc
N.º 627	de 19 94
O Funcionário	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de Lei nº 627/94, de autoria do nobre Vereador Vicente Viscome, que objetiva denominar logradouro situado no Alto da Boa Vista:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui

homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de Lei 627/94.

Sala Comissão de Constituição e Justiça,

DARCIO ARRUDA
Presidente

06/02/95

DEFIRO

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

23.02.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 23/02/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

23/02/95

17:20h. *[Signature]*

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

24/02/95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

07/03/95

[Signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5, juntado 5, nesta data
Documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 07209
Em 07/03/95

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 07 do proc
N° 627 de 1994
O Funcionário

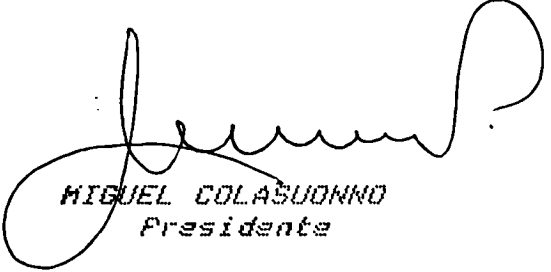
São Paulo, 07 de março de 1994.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0031/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 627/94 de autoria do Vereador Vicente Viscome - que denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 627/94 de fls. 01 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n° 08	do proc.
N° 627	de 19 95
O funcionário	

São Paulo, 07 de março de 19 95

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 0031/1995 de 07.03.95 , solicitando ao Executivo informações referente ao Projeto de Lei nº 627/94 de autoria do Vereador Vicente Visco me.

ANEXO: Cópia xerográfica do P.L. nº 627/94 de fls.01, e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça, de fls.06.

recebi - 08/3/95

AMILTON DA SILVA DOURADO

Chefe de Seção - SGM-ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 097

do processo n° 0627 de 19 94 09 03 95 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À
Comissão de Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

09/03/95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREOTTI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 11

Em 07 / 08 / 95

(a)



Câmara Municipal de

PRORROGAÇÃO

Folha nº	6299	do processo	de 1994
n.º	6299	de 1994	

São Paulo

Protocolo nº 6299/94
Assinado em 24/04/95

SECRETARIA
MUNICIPAL

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 24/04/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, _____/_____/_____

CARACOL 10000

LUZIA ANDRÉ
Secretária

SEM EFEITO

ao sub-gerente de administração e pessoal, para que
seja provido o atendimento das solicitações de
natureza administrativa, de acordo com o disposto no
art. 10, inciso I, do Regulamento Interno da Comissão.

Luiza André

Caracol 10000

Caracol 10000

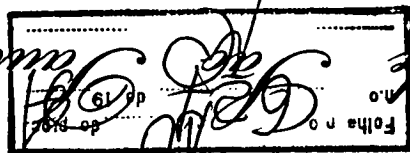
Diante da inércia do Sr. Prefeito em responder aos quesitos formulados, esta Comissão entende não haver qualquer oposição à proposição pelo Executivo.

O prazo para resposta às informações solicitadas, nos termos do artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, escoou-se em 9 de abril último, portanto há mais de dois meses.

Esta Comissão solicitou envio de pedido de informações ao Executivo, o que foi feito através do Ofício DT7/ Leg.3 nº 031/95, recebido pela Prefeitura (SGM-ATL) em 8 de março p.passado.

O nobre Vereador Vicente Viscome apresentou projeto de lei que objetiva denominar "Rua Paulo Sérgio Costabile Elias" o logradouro público inominado, conhecido como Rua Bela Vista, CADLOG 03041-4, no Alto da Boa Vista, em Santo Amaro.

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 627/95.



Municipal de São Paulo

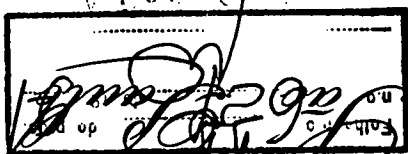
16 - PAR 16-0978/1995

17 - RELCOM 17-1474/1995





Câmara Municipal de



Assim, nada obsta o presente (proposto) qual
encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo
único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de
maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala de

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/95

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 14/08/95

SEMPRE FEITO
C. M. V. ZINE

ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana;

Em 15/08/95 às 18:00hs.

AO NOBRE VEREADOR *Favio Lima*
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17 | 8 | 95
Almeida
PRESIDENTE

NOTAR



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	12	do proc.	
n.º	627	de 19	94

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Solicitamos as providências do V.Ex^a no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 627/94, de autoria do Vereador Vicente Viscome, que objetiva denominar logradouro situado no Alto da Boa Vista - Santo Amaro.

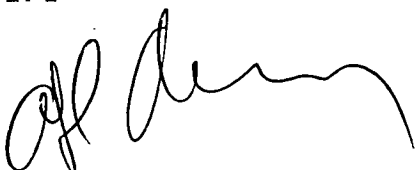
- 1º - trata-se de bem público inominado ?
- 2º - é oficial e possui número de Cadlog ?
- 3º - A denominação proposta constitui homonímia ?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação ?
- 5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88

Esclarecemos que estas questões já foram objeto de um pedido de informações solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça encaminhado em 07 de março, através do Ofício 0031/95, até a presente data não respondido, e que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei.

01/09/95


Ver. Antonio Raiva Monteiro Filho
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro



Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A
LEG 3 = Senhora Chefe
Perseuiação de Sr. Presidente,
para providências.
SP., 11/09/95

CALTANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

12 1 09 1995

16:50

Sr. Paulo:

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

12/09/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

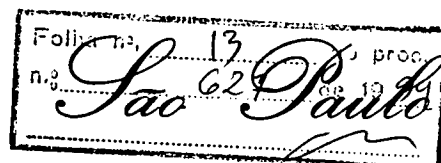
13/09/95

PAULO M. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEQUE 13 juntado 5, nesta data
documento 5 a papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 13-19
Em 21/09/95



Câmara Municipal de



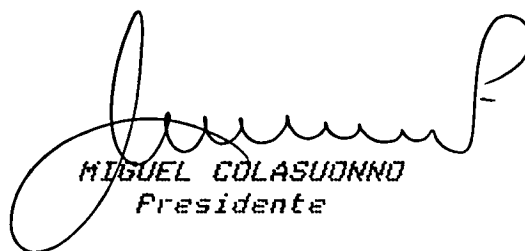
São Paulo, 18 de Setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0515/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 627/94 de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no Alto da Boa Vista - Santo Amaro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 627/95 de fls. 01, do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 12.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 19
Nº 627
<i>[Signature]</i>

São Paulo, 18 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 515/95, de
18.09.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 627/94 , de autoria do Ver. Vicente Viscome.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 627/95 de fls.01, do despacho da comissão de fls.12.

19/09/95
[Signature]
REGINA LOPES TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....15.....

do processo nº.....627.....de 19.....24/21/09/95.....(a).....

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Para as devidas providências.

21/09/95

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a).....



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
n.º	627	de 1994

São Paulo, 16 de outubro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 259 /95

15 - DOCREC
15-0256/1995

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	16 / 10 / 95
às	15:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3;

Em 16/10/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 16/10/95
No 16:40 horas
[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 18/10/95

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 19/10/95 as 17:00 h.

[Signature]
LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Folha n.º	47	do proc.	
n.º	627	de 19	94
<i>M</i>			

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 259-95 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L nº 627/94 - Ofício nº 18/Leg.3/0031/95 - Vereador Vicente Viscome - Denomina Rua Paulo Sérgio Costabile Elias, logradouro público situado no alto da Boa Vista - Santo Amaro.
02. P.L. nº 629/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0519/95 - Vereador Bruno Feder - Denomina Francisco Ananias a rua sem saída e inominada, travessa da Rua Caravelas (Cadlog 042439), entre as Ruas Dr. Amâncio de Carvalho e II Sogno di Anarello em Vila Mariana.
03. P.L. nº 631/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0520/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina Paulo Ferreira Kuchembuck, o logradouro público inominado, localizado na Rua A, entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque Nações Unidas, Jaraguá, AR-PJ.
04. P.L. nº 632/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0521/95 - Vereador Almir Guimarães - Denomina de Padre Celestino André Trecisan o logradouro público, conhecido como Rua A, localizado entre as Ruas Vila Velha e Arroio da Seca, no Parque das Nações, Jaraguá, AR-PJ.
05. P.L. nº 633/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0522/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Otávio Salustiano Dias o espaço livre sem denominação localizado na Vila Cisper - AR-PE.

06. P.L. nº 634/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0523/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Praça Maria Alves da Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Lagoa das Pedras e Av. Luiz Imparato - Vila Cisper, nesta Capital.

07. P.L. nº 635/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0524/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Paulo Souto Ratolla Junior a viela 3 entre a Rua Dom Joaquim de Oliveira e Rua Marcos Broti Vidal, nesta Capital.

08. P.L. nº 636/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0525/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Arnaldo Ferreira da Silva a viela sem denominação, localizada na altura do nº 3201 da Avenida Cangaíba, nesta Capital.

09. P.L. nº 637/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0526/95 - Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - Denomina Cesário Pereto a viela entre as Ruas Pedro de Brito e Manuel de Barros, Jardim Janiópolis, Cangaíba, nesta Capital.

10. P.L. nº 658/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0527/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Travessa Roque Adóglgio a viela localizada entre a Rua Prof. Ciridão Buarque e Rua Miranda de Azevedo, Distrito Perdizes - AR-LA.

11. P.L. nº 660/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0528/95 - Vereador Nelson Guimarães Proença - Denomina Praça Dom Ernesto de Paula o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida General Olímpio da Silveira, Rua

Folha n.º 19
n.º 227 de 19 99
3.º do proc.
M

das Perdizes e Rua do Lavradio (setor 50, quadra 54),
Distrito Barra Funda, AR-LA.

12. P.L. nº 661/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0529/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Ilha da Madeira, o
espaço livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

13. P.L. nº 662/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0530/95 -
Vereador Dalmo Pessoa - Denomina Praça Algarve o espaço
livre, sem denominação, situado na Vila Suzana,
Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã.

14. P.L. nº 665/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0531/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Rua Siemens, trecho da Rua
Coronel Bento Bicudo, localizada no 14º Subdistrito-Lapa.

15. P.L. nº 666/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0532/95 -
Vereador Mario Dias - Denomina Avenida Padre Mauro
Baptista, o logradouro conhecido como Marginal do Rio
Pinheiros, trecho compreendido entre a Ponte do Morumbi,
CADLOG 31545 e Ponte João Dias, CADLOG 35599-1,
localizado no Distrito de Santo Amaro.

16. P.L. nº 670/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0533/95 -
Vereador Mário Noda - Denomina Roland Barthes a Viela 3,
Setor 187 - Quadra 210 - Distrito de Perus.

IR/mag.



Folha n.º	20	do proc.
n.º	627	de 19 94
M		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 627/94, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0031/95, RE
METIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº **259** /95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	21	do proc.
n.º	627	de 1994
m		

Folha de informação nº 9

d.o processo nº 59-000.477-95*10 em 21 / 09 / 95 (a) E. J.

Eliene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATI

INTERESSADA: Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre o Projeto de Lei nº 627 / 94 ,
de autoria do Vereador Vicente Cosme.

SEHAB/CASE

Senhor Diretor

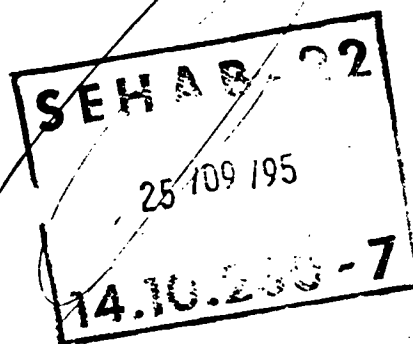
Solicito manifestação sobre o Projeto de Lei nº 627/94 , consoante quesitos de fls. 07 , apresentados pela Comissão de Constituição Justiça.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, peço devolução até o próximo dia 04/10/95.

São Paulo, 21 de setembro de 1995

INGRDI RAGDAJ
Assessora - ATL

ecp.



Folha n.º 22 do proc. n.º 627 de 19 94
M

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

do Mem.ATL n.º 47/95 FL 627/94

em 18/01/95 (a)

CASE 6
 Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 018/CASE 4/95

Fl. 10
 19.000.433.90/0
 ROSA MIRANDA

Em atenção ao pedido inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pela Resolução 234/29 e Lei 4663/55, sendo que o mesmo foi também denominado pela Resolução 234/29, como Rua Bela Vista, codlog 03.041-4.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) esclarecemos ainda que, trata-se de alteração não prevista nas Leis 8776/78, 10903/90 e 11419/93.



Folha n.º	23	do proc.
n.º	627	de 19.94
M		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 09.000 4379010

em 28/09/95

(a) *ru*
ROSA MIRANDA
4

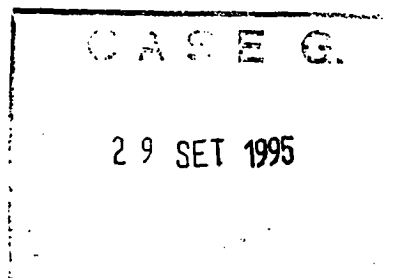
CASE G
Sr. Diretor.

Nada temos a acrescentar ao já exposto
quando do memorando ATL n.º 47/90 (cópia à folha
retro).

S.P., 28/09/95

A
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4

AJM/mcfa





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	27	do proc.
n.º	627	de 19 94
M		

Folha de Informação n.º - 12 -

LUCIA KAZUO TOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

do Processo n.º. 59-000.477-95*10

em 29/09/95 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 627/94.

INFORMAÇÃO : 1018/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

02/10/95.

ENUS. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Asses. Técnico
CASE-G/SEHAB

ALVIMIST

SEHAB - G
03/10/95
ENTRADA

Aty 04/10/95



Folha n.º	25	do proc
n.º	627	de 19 94
<i>M</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13

do Processo nº 59-000.477-95*10

em 04/10/95 (a)....

TEREZINHA MAFIA OLIVEIRA
Auxiliar Técnica

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 627/95.

SGM - ATL

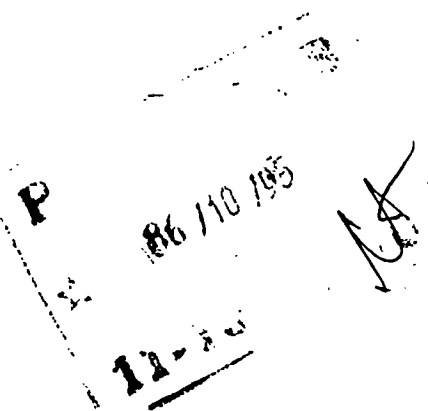
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra. Assessora Chefe,
encaminhamos o presente com as informações de CASE às fls.
11/12.

04 / 10 / 1995

Jacqueline Casanova
JACQUELINE CASANOVA
Arquiteta
SEHAB - ATAJ

JC/mrva.





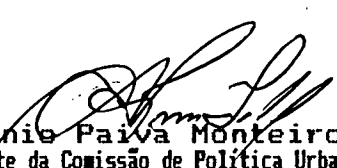
Câmara Municipal de

Folha n.º 26 do proc.
n.º 627 de 1994
o funcionário P. M. P.

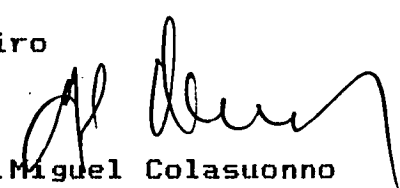
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tendo em vista que as informações prestadas pelo Executivo (item d, fl.22) à esta Comissão diz respeito à legalidade da propositura, solicitamos que o presente projeto retorne à Comissão de Constituição e Justiça de modo que a mesma se pronuncie sobre o projeto de lei, já que em seu parecer (fl.10/11) a mesma afirma que não há qualquer oposição à propositura pelo Executivo, o que agora mostra não ser verdadeiro.

23/10/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Ver. Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Reg. 3 - Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente
para providências
SP. 26/10/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

À Douta
Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
A pedido.

30.10.95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica 1

EXCERPT

Ver. Trabalho Técnico nº 100/95
Presidência da Comissão de Política Urbana
e Meio Ambiente

10/10/95

Ver. Trabalho Técnico nº 100/95
Presidência da Comissão de Política Urbana
e Meio Ambiente

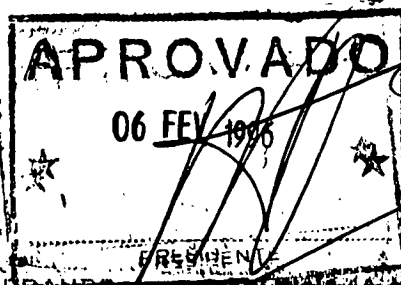
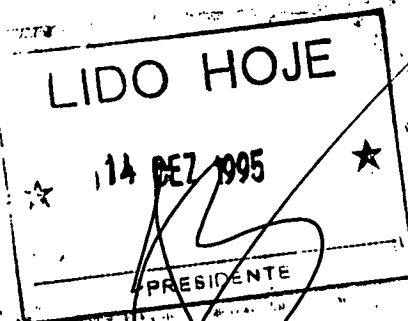


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 627 de 19 94
O funcionário

REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0617/1995



CONSIDERANDO que a matéria tratada no Projeto de Lei nº 627/94, de autoria do Vereador Vicente Viscome, carecia de maiores informações, quando da elaboração do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça;

CONSIDERANDO que, nesse sentido, a Comissão de Constituição e Justiça oficiou o Executivo em 06 de fevereiro de 1995;

COPIADO NA SESSÃO
- DE -

06 FEV 1996

CONSIDERANDO que decorrido o prazo previsto no

Art. 68, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, sem os devidos

pareceres por parte do Executivo, esta Comissão emitiu o

Parecer de nº 978/95;

CONSIDERANDO que a Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente reiterou o pedido de informações em 18 de setembro de 1995, do qual obteve resposta em 16 de outubro de 1995;

CONSIDERANDO que na resposta o Executivo alega motivos de ordem jurídica, ensejando um posicionamento contrário;

SEÇÃO DE REVISÃO

19 DEZ 1995

-DT-10-

A Com. de Pol. Urbana para
retorno de em. de Justiça
07/02/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana

Em 08/02/96 às 10:00 hrs

LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

07/02/96
10:13:01



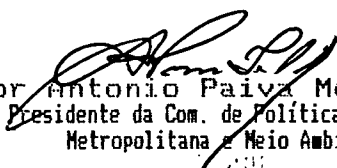
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	28	do proc.
N.º	627	de 19 94
O funcionário		

CONSIDERANDO que a esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não cabe analisar por outro prisma que não o de mérito e informada que está das restrições legais apontadas.

REQUEREMOS, na forma regimental (art. 72 R.I.), a devolução do Projeto de Lei nº 627/94 à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela, com base nas informações prestadas pelo Executivo, reexamine a matéria.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em


Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À Comissão de Constituição e Justiça

para cumprir o requerido

09.02.96

LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica 1

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/02/96 às 13h.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

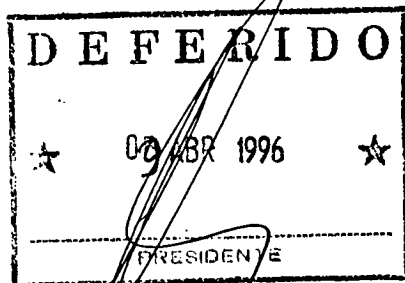
em 22 de 02 de 1996

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc.
N.º 627 de 1994
O funcionário



13 - RDS
13-0323/1996

REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos regimentais, seja retirado, e arquivado o Projeto de Lei nº 01-0627/ 94, de minha autoria.

Sala das Sessões, 09 de abril de 1996.

VICENTE VISCOME
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

09 ABR 1996

Com. de Const. e Justiça
16/04/96
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/96 às 12:00 hs.

AO DT. 94
12/04/96

W

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Obs.: Duas fls c/ no 09
DT. 94 em 12/4/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	30 fls.
Arquivo em	12/04/96
O Func.º	VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I	